



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 1.020/97

Autoriza assinatura de Convênio com o Hospital S. V. Paulo, de Rio Pomba.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, desta cidade, com o objetivo de o Município custear os plantões noturnos de pronto socorro.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a tomar todas as medidas contábeis, financeiras e orçamentárias referentes ao convênio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 05 de novembro de 1997.  
230º da Fundação e 165º da Emancipação.

  
Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA  
- Prefeito Municipal -

  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA  
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".  
Data supra.

  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA  
- Chefe de Gabinete -